

PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Diretrizes para a formação e o aprendizado contínuo dos servidores, por meio de ações de desenvolvimento e capacitação, ao longo de sua trajetória na ANAC, para o alcance de resultados institucionais.



PROGRAMA DE
**FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL**



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.

Sêneca

*Sêneca
O conhecimento e a informação são os recursos estratégicos para o desenvolvimento de qualquer país. Os portadores desses recursos são as pessoas.*

Peter Drucker

Peter Drucker

PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Diretoria da ANAC

Tiago Sousa Pereira

Ricardo Bisinotto Catanant

Rogério Benevides Carvalho

Luiz Ricardo de Souza Nascimento

Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP

Mariana Boanaid Dalcanale Rosa

Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP

André Leonardo Cavalcanti Fernandes

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas – GDPE

Vitor Hugo Duarte da Silva

Coordenador de Capacitação Interna, Pesquisa e Inovação - CCIPI

AGRADECIMENTO

A Superintendência de Gestão de Pessoas agradece a todos os servidores da ANAC que contribuíram para a elaboração do Programa Permanente de Capacitação.

Sabemos que esse é um trabalho em constante construção e aprimoramento, mas com passos para uma caminhada orientada ao alcance de resultados mais efetivos e duradouros.

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREÂMBULO

Conforme art. 13 da Lei 10.871 de 20 de maio de 2004, cabe à ANAC, dentre outras competências, implementar o programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu quadro de pessoal ou que nela tenham exercício.

Ademais, o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, preconiza dentre as diretrizes o incentivo e o apoio do servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais e assegura o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho.

Nesse sentido, institui-se o Programa Permanente de Capacitação da ANAC que visa promover o desenvolvimento especializado dos servidores da Agência no médio e no longo prazo, a partir do incremento de competências organizacionais e individuais.

O Programa Permanente de Capacitação da ANAC é composto por anexos dos quais constam os Programas Específicos de Capacitação.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANAC E CAPACITAÇÃO

O grande avanço no aspecto do processo de gestão da ANAC foi a elaboração do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), instituído em novembro de 2012. O programa foi construído como uma alternativa na busca pela modernização da organização em bases estruturantes, isto é, permanentes e sustentáveis.

No centro do PFI, estão a revisão e o aprimoramento do modelo de gestão da ANAC. De acordo com o preconizado pelo programa, deve-se fortalecer a atividade de planejamento da Agência por meio de ciclos periódicos, e pelo aprimoramento metodológico da gestão de projetos e processos.

A Agência, em 2019, elaborou o Planejamento Estratégico (2020-2026) para nortear a condução das ações de médio e longo prazo na agência. Por meio do deste plano é possível definir objetivos e iniciativas que explicitam os compromissos da ANAC em relação ao futuro.

A capacitação e o desenvolvimento de pessoas recebem destaque na perspectiva de Aprendizado e Crescimento. Em seu objetivo estratégico 12 (OE12), o planejamento estratégico indica o fortalecimento da gestão, do desenvolvimento e a valorização das pessoas com foco no desempenho institucional.

Identidade Estratégica

MISSÃO

Garantir a segurança e excelência da aviação civil.

VISÃO

Ser referência na promoção da segurança e no desenvolvimento da aviação civil.

VALORES

Segurança é o nosso propósito.

Atuamos com foco no resultado e no interesse público.

Trabalhamos com autonomia e competência técnica.

Agimos com integridade, comprometimento e transparência.

Valorizamos as pessoas e suas competências.

Incentivamos a inovação e a cooperação no setor de aviação civil.

Temos orgulho de trabalhar na ANAC.

Programas Específicos de Capacitação

Os Programas Específicos de Capacitação integram o PPC e correspondem a um conjunto integrado e sistemático de ações de capacitação organizados em trilhas de aprendizagem. Possuem como objetivo orientar os servidores no desenvolvimento de competências requeridas no desempenho de atribuições da ANAC, em diferentes níveis de aprendizagem.

A estruturação destes programas se pauta na compreensão de que o desenvolvimento de competências organizacionais e individuais é considerado gradual e evolutivo, considerando a complexidade dos processos de trabalho e abrangendo as seguintes etapas de aprendizagem: inicial, especializado e avançado. Assim, os Programas Específicos:

- Correspondem ao percurso de formação e de aprendizado contínuo dos profissionais, por meio de uma série de ações de desenvolvimento;
- Permitem ao gestor selecionar ações de desenvolvimento e capacitação, alinhando-as aos resultados demandados por sua área e pela entidade como um todo;
- Possibilitam que seus usuários tenham uma visão mais ampla de suas oportunidades de desenvolvimento e capacitação, o que lhes permite selecionar as soluções que lhes são oferecidas.

Os Programas Específicos de Capacitação indicarão, se houver, os pré-requisitos para a Formação Especializada, bem como para a Formação Avançada e Recorrente. Além disso, poderão prever CAS, incluindo grupos formais de estudos e outras ações de aprendizagem, quando couber.

As ações internas de capacitação, que são os eventos promovidos pela ANAC, e que integram os Programas Específicos de Capacitação, terão prioridade no planejamento da capacitação e, portanto, na sua execução. Novas ações internas de capacitação ou aquelas existentes que sofram alteração somente serão realizados após a indicação, pela UORG demandante, do Programa Específico de Capacitação ao qual estão atreladas.

A realização das etapas de formação do servidor previstas nos Programas Específicos de Capacitação, bem como as demais ações de desenvolvimento realizadas pelo servidor serão registradas no Portal de Capacitação da ANAC.

Os Programas de Capacitação integrantes do PPC estão organizados nos seguintes eixos: programas corporativos, programas finalísticos e programa de liderança, conforme a relação a seguir:



Trilhas de Aprendizagem

O Manual de Referência para a Construção de Trilhas de Aprendizagem é o conjunto de orientações que os curadores devem seguir para que as trilhas de aprendizagem de cada unidade organizacional (UORG) sejam construídas. A partir do Manual, pretende-se a padronização das ações e das informações para que as trilhas, no futuro, possam inclusive ser utilizadas por mais de uma UORG, em suas ações e objetos de aprendizagem. Desse modo, o tempo de construção das ações de aprendizagem será otimizado e haverá maior padronização sobre as respectivas ações de capacitação desenvolvidas.

Etapas de Aprendizagem

De acordo com o artigo 10 da IN 157, os Programas Específicos de Capacitação deverão apresentar, quando couber, a indicação das seguintes etapas de aprendizagem: (1) Formação Inicial; (2) Formação Especializada; (3) Formação Avançada; e (4) Formação Recorrente.



- **Formação Inicial:** compreende um conjunto de ações de desenvolvimento que têm por objetivo proporcionar conhecimento e entendimentos padronizados para o desempenho de competência comuns de um espaço ocupacional ou naquilo que o servidor deva saber para se ambientar à Unidade Organizacional em que atua.
- **Formação Especializada:** compreende um conjunto de ações de desenvolvimento específicos que têm por objetivo proporcionar conhecimento e entendimentos padronizados para o desempenho de competências específicas de uma subárea do espaço ocupacional ou de determinada função da Agência.
- **Formação Avançada:** compreende conjunto de ações de desenvolvimento que têm por objetivo complementar a formação especializada e aperfeiçoar as competências para o desempenho de processos de trabalho mais complexos ou projetos.
- **Formação Recorrente:** tem por objetivo manter o servidor capacitado e atualizado na área técnica para o desempenho de determinada função, visando a revisão de conceitos ou a atualização de conceitos decorrentes de mudança de entendimento ou de surgimento de novas tecnologias e legislações.